

“SE A ATIVIDADE LUCRATIVA IMPERA, É CONDENÁVEL”

Instituições podem ganhar dinheiro, diz promotor, desde que não pratiquem atos de comércio

José Chrispiniano e Pedro Estevam da Rocha Pomar
Equipe da Revista Adusp

O promotor público Paulo Palma passou a responder, recentemente, pela fiscalização de todas as fundações privadas da USP sediadas na Capital. Palma decidiu suspender o acesso da Revista Adusp aos arquivos da Promotoria das Fundações da Capital (conhecida como Curadoria das Fundações), sob a alegação de que tal documentação é sigilosa.

Nesta entrevista, ele defende a opinião de que as fundações precisam “angariar um erário” para desenvolver suas atividades.

“Eu não chamaria isso de atos de comércio ou de finalidade lucrativa”. Palma não confirmou se o Reitor da USP lhe telefonou para queixar-se da reportagem sobre fundações publicada na edição 22 da Revista Adusp, que conteria “distorções” e “exageros”.

No início de junho, o promotor titular da Curadoria, Edson Rafael, dera essa informação, na presença de Palma, aos repórteres José Chrispiniano e Antonio Biondi.

Na ocasião, Rafael também comunicou que Palma, com quem dividia a fiscalização das fundações privadas da USP atuantes na Capital, passaria a responder sozinho por elas. Rafael, que nos meses anteriores autorizara a consulta aos arquivos da Curadoria, deixou de atuar sobre as instituições ligadas à USP.

Revista Adusp- A Curadoria consegue efetivamente fiscalizar as fundações privadas ligadas à USP, em meio a tantas outras fundações?

Palma- De uns tempos para cá houve um *boom*. As fundações passaram a surgir em grande número. Temos várias fundações para fiscalizar e nossos mecanismos de fiscalização continuam os mesmos de alguns anos atrás. Em suma, tenho que admitir que atualmente não estamos em condições de fazer a fiscalização que pretenderíamos. Mas fazemos. Toda notícia que chega de irregularidade nós fiscalizamos, mantemos contato com a fundação. Eu mesmo faço visitas inesperadas. Procuro montar equipes para nessas visitas fiscalizar livros, balanços. Precisamos de mais funcionários, mais computadores, mais pessoal técnico. O atual procurador-geral tem se empenhado muito nisso. O primeiro sinal de que haverá uma mudança nesta área aqui no Ministério Público é um convênio estabelecido com a Fipe, para a Fipe montar um cadastro de todas as fundações existentes no Estado. O convênio já foi firmado, publicado no *Diário Oficial* e vai ser o início desta tão esperada mudança.

Revista Adusp- Não é meio contraditório um convênio com uma entidade que deve ser fiscalizada pela Promotoria?

Palma- O convênio é estabelecido em nível de cúpula da instituição. O procurador-geral estabeleceu este convênio com a Fipe. Isso não retira de mim o dever de fiscalizar. Eu tenho deveres de fiscalizar, venho fiscalizando. Aliás, com certo

rigor, tenho que admitir. Mas não há nenhum tipo de contradição, dependência ou qualquer coisa que o diga. A Fipe, só para esclarecer, vem fazendo este convênio, ela tem condições de montar todo esse cadastro. Ela já fez isso em Minas, parece que estava em vias de fazer em Brasília, e agora em São Paulo. Então a Fipe já tem até uma experiência na área.

Revista Adusp- Esse convênio envolve valores ou...

Palma- Não, pelo que eu sei, va-

*“O convênio com a
Fipe não retira de mim
o dever de fiscalizar.
Mas não há nenhuma
contradição”*

lor algum. A gente tem uma cópia do ato e eu posso dar uma cópia para o senhores sem problema algum.

Revista Adusp- Se o estatuto diz que uma fundação não tem fins lucrativos, como é o caso de todas as fundações de apoio, e eventualmente ficar provado o contrário, essa fundação será punida? Há meios de puni-las?

Palma- Compete ao Ministério Público apreciar se a fundação está praticando os chamados “atos de comércio”. Que é isso? Toda entidade comercial, toda empresa, pratica atos de comércio. Vende serviços, objetos, o que quer que seja. A funda-

ção, porque é uma entidade civil, não pode praticar atos de comércio. E decerto não pode ter finalidade lucrativa. Mas isso não quer dizer que a fundação não possa ganhar alguma coisa para praticar a sua finalidade. Se eu disser “não pode ter finalidade lucrativa”, estarei contrariando o bom senso. Porque é impossível para um ente, mesmo civil, sobreviver sem ter uma fonte de renda, sem ter um negócio. Nós vivemos hoje o *marketing* social. A idéia que nós tínhamos de entidades civis, de fundações, um tempo atrás, não se aplica mais hoje. Às vezes é imprescindível e indispensável que a fundação busque meios não de almejar ganhar dinheiro, mas de conseguir um certo erário para desenvolver a sua atividade. Mas se você me disser, por exemplo, que uma das fundações ligadas à USP está ganhando dinheiro para dividir o numerário arrecadado entre seus diretores, vou ficar muito bravo. Porque em hipótese nenhuma eu ia admitir. Compreendeu? Em suma, acho que esta questão tem que ser apreciada à luz do bom senso. O sr. tem alguma informação?

Revista Adusp- Não, a Revista Adusp mostra que grande parte do numerário arrecadado é dividida entre os instituidores da fundação. Que eventualmente são seus diretores também.

Palma- Aí é gravíssimo. Eu não me recordo deste apontamento na matéria. Isso é gravíssimo. Se tiver acontecido isso é gravíssimo. Se eu sou presidente da fundação, monto um curso *MBA*, e uso esse dinheiro arrecadado para a realização das fi-

nalidades fundacionais, não há problema algum. Mas se uso o dinheiro arrecadado para eu me enriquecer, está erradíssimo. E se isso está acontecendo, o Ministério Público tem que agir. Mas tenho que chamar a atenção dos senhores para uma coisa. O direito trabalha com provas, o que não tem prova no mundo jurídico não existe. Jamais esqueçam disso. Quem não está muito acostumado com a área do Direito vem aqui e traz indícios tênues. Não dá. Tenho que ter prova. Agora, compete à Promotoria ir atrás das provas, investigar.

Revista Adusp- A fundação vai dar o curso para uma empresa, e o próprio especialista do projeto é o coordenador da fundação, que recebe remuneração por ele.

Palma- Tem prova disso?

Revista Adusp- É outro expediente comum.

Palma- Esse expediente, vocês tomam conhecimento por comentários.

Revista Adusp- Basta ver as relações dos próprios instituidores das fundações, as pessoas que fazem os cursos e os cargos da diretoria. Mas nosso escopo aqui não é de denunciar ninguém, também. Estamos preocupados com o prejuízo que na nossa opinião estas fundações podem vir a trazer. Queria voltar para sua afirmação de que as fundações precisariam ter alguma forma de atividade lucrativa.

Palma- As fundações hoje em dia precisam de um meio de angariar um erário para desenvolver suas atividades. Eu não chamaria isso de atos de comércio ou de finalidade lucrativa. Se há na fundação, se impera

no conselho ou entre os diretores da fundação esta atividade lucrativa, isso é condenável. Isso contraria todo o instituto fundacional.

Revista Adusp- As fundações se declaram sem fins lucrativos. Essa declaração não é meramente simbólica: permite que elas ganhem contratos sem fazer licitações, supostamente por serem fundações sem fins lucrativos. E permite que gozem de isenção fiscal. Por isso fico preocupado com o que o sr. diz, agora o sr. está precisando um pouco este raciocínio.

“As fundações precisam angariar um erário. Eu não chamaria isso de atos de comércio”

Palma- Quando se fala que a fundação não tem fins lucrativos, não quer indicar que a fundação não possa ganhar dinheiro. Toda entidade do terceiro setor, fundação ou associação, não pode ter finalidade lucrativa. Mas isso não quer dizer que não possa ganhar. Ganhar para quê? Para desenvolver suas atividades. Tem que apreciar caso a caso, casos concretos. Você não pode falar “não pode ganhar dinheiro”. Pode, como não?, pode sim. O que não pode é praticar atos de comércio.

Revista Adusp- O sr. acredita, por exemplo, que a Fipe, que arrecadou 27 milhões de reais no ano de

1998, aplicou intramuros 27 milhões de reais? Nesse mesmo ano, a FIA arrecadou 64,9 milhões de reais. O sr. acredita que esses valores foram aplicados intramuros?

Palma- Não posso afirmar nem que sim nem que não, sem apreciar o balanço, sem fazer uma apreciação documental. Eu não posso raciocinar sobre hipótese.

Revista Adusp- Mas não parecem elevados esses valores?

Palma- Sim. Dependendo do universo da fundação. Trabalhamos aqui com fundações que têm numerários altíssimos. De fato, à primeira vista os valores são elevados. Mas não posso afirmar se está havendo ilicitude ou imoralidade sem apreciar documentalmente a situação de cada uma dessas fundações. Nós podemos verificar.

Revista Adusp- O sr. leu nossa reportagem e considerou que ela no geral está isenta...

Palma- Eu gosto da imprensa, então acho que todo trabalho investigativo é muito bom. Não vou conseguir elencar quais, tem alguns tópicos lá que eu não concordo, algumas afirmações. Mas no geral foi muito boa, feita com responsabilidade, com propriedade.

Revista Adusp- O dr. Edson disse para nossos repórteres que o sr. recebeu um telefonema do Reitor da USP, dizendo que a matéria publicada pela Revista Adusp- continha distorções, exageros. Eu quero saber se o senhor confirma isso.

Palma- Olha, é difícil, eu disse para você isso?...

Revista Adusp- Disse.

Palma- É mesmo? Não, o que eu posso dizer? Não estou em condições de...

Revista Adusp- O senhor recebeu este telefonema?

Palma- O que eu posso dizer é que esta reportagem redundou, ela trouxe conseqüências para o meio acadêmico lá. Recebi várias ligações de pessoas ligadas às fundações, perguntando, inquirindo, indagando se eu já havia recebido a reportagem, mandando a revista. Recebi também uma fita de vídeo que eu não assisti ainda, em que uma pessoa influente diz que o Ministério Público não faz nada. Então a reportagem trouxe grandes repercussões. Mas não recebi ligação do Reitor e estranharia se tivesse recebido. E mesmo que recebesse, em que pese o respeito que eu tenho pelo Reitor, eu o conheço, eu jamais iria me submeter. Eu não disse isso para vocês. Eu estava presente?

Revista Adusp- Estava.

Palma- Não me lembro disso. O Reitor, convenhamos, não vai ligar para o auxiliar. Se você quiser falar com alguém aqui, fala com o titular. Então, se o Reitor ligou, ele falou com o titular, com o dr. Edson.

Revista Adusp- Mas o senhor será o responsável por todas as fundações da USP.

Palma- Sim, mas o normal é vocês falarem com o titular da Promotória. Ele tem um cargo fixo aqui, ninguém tira o dr. Edson daqui. O raciocínio é esse. Se o Reitor fosse

telefonar, ele não telefonaria para mim. Agora, recebi várias ligações. Com denúncias, recebi alguns alunos que vieram aqui reclamar, que elas estão prejudicando a USP. Então trouxe de fato muita repercussão. Eu não lembro de dizer isso, sinceramente. Aquele dia foi difícil para nós.

Revista Adusp- Então o Reitor não telefonou nem para o senhor nem para o dr. Edson.

Palma- Não, não sei. Eu não. Já falei com o Reitor algumas vezes,

“Não recebi ligação do Reitor e estranharia se tivesse recebido. E mesmo que recebesse, eu jamais iria me submeter”

gosto do Reitor, mas ele não me ligou para falar sobre isso. Se o Reitor ligou para alguém, ligou para o dr. Edson, é óbvio. Qualquer um que chegue aqui e precise falar com o promotor, claro que acaba passando por mim. Mas quem tem o realce é o dr. Edson.

Revista Adusp- O senhor recebeu alguma pressão por causa dessa publicação nossa, além desses telefonemas que o senhor relatou?

Palma- Não, recebi telefonemas dando conta da reportagem, do teor, fazendo perguntas, mas pressão nenhuma, eu não aceito pressões.

Revista Adusp- Houve reclamação de alguma das fundações da sua responsabilidade, pelo fato de que a Revista Adusp teve acesso aos dados das pastas delas?

Palma- Eu não admitiria. Normalmente quando eu lido com uma fundação as pessoas me conhecem, então têm contato. Não é um contato ocasional, é rotineiro. Pessoas vêm, eu recebo, às vezes vou visitar. Então quem me conhece jamais faria qualquer reclamação ou qualquer tipo de pressão por causa disso, entendeu? Agora, vou dizer de novo, a situação do promotor é muito delicada. Porque não posso dar publicidade aos documentos aqui arquivados, não me compete fazer isso. Esses dados são sigilosos para o Ministério Público. A partir do instante em que a fundação pega um dado incluso aqui e registra no cartório, eles se tornam públicos. O lugar de se emprestar publicidade a um documento da fundação não é a Promotória, são os cartórios. Poderia até haver ensejo a que alguma fundação, irredimida com essa postura, tomasse providências administrativas.

Revista Adusp- O senhor tomou conhecimento de reportagem publicada na *Folha de S. Paulo* no dia 5 de junho, sobre um relatório do Tribunal de Contas da União? Esse relatório examinava quase 2 mil contratos realizados por órgãos públicos e empresas públicas de 1997 a 1999, com empresas de consultoria e fundações privadas, inclusive ligadas à USP.

Palma- Não. Vou até tirar uma cópia. RA